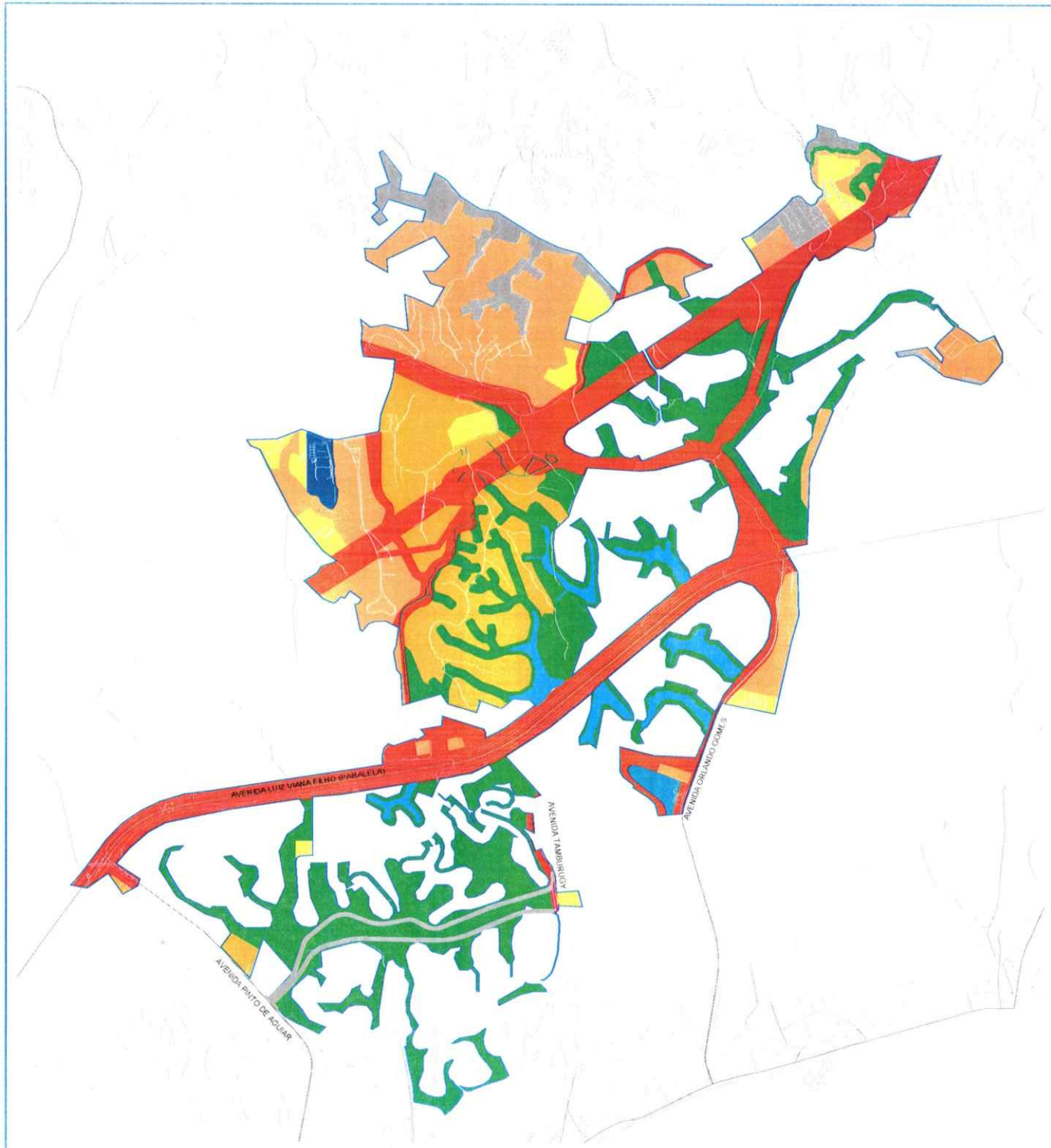
APROVADO
em, 08/11/2021
Presidente

EMENDA 02

Altere-se o artigo 16 do PL 305/2021, que passa a vigorar com a seguinte na forma seguinte:

"Art. 16. O Mapa 03, Área de Proteção de Recursos Naturais – APRN do Jaguaribe, integrante da Lei nº 9.510, de 04 de março de 2020, passa a vigorar na forma constante no Anexo I desta Lei."



APR - ÁREA DE PROTEÇÃO RIGOROSA

ZME- ZONA DE MANEJO ESPECIAL

ZUI 1 - ZONA DE USO INSTITUCIONAL 1

ZUI 2 - ZONA DE USO INSTITUCIONAL 2

ZUD - ZONA DE USO DIVERSIFICADO

ZOC 1 - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 1

ZOC 2 - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 2

ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

LIMITE DA APRN DO JAGUARIBE

SISTEMA BINÁRIO A SER IMPLANTADO

ANEXO I

MAPA 03

ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO JAGUARIBE

ESCALA: 1/25000

BASE CARTOGRÁFICA: Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador – SICAD, 2006/ PROJEÇÃO UTM: 24S /DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000